



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2022

Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.629/0001-67, estabelecida a Rua Mato Grosso, n.º 35, nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. Olinó Soares dos Santos, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, n.º 108, neste município, portador do CPF n.º 457.425.459- 91 e da Carteira de Identidade n.º RG 66.078.153-2– SSP/PR, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE/CÂMARA MUNICIPAL.

Contratada: : **UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ - UVEPAR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 81.398.232/0001-41, com sede na Rua Aristides Teixeira, n.º 81, Sala 22, Centro Cívico, CEP 80.530-110 em Curitiba/PR, doravante denominada **CONTRATADA/UVEPAR**, neste ato representada por seu presidente **FREDERICO FREITAG**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 095.991.199-59 , tem entre si firmes, justos e avençados o presente instrumento de contrato para Prestação de Serviços, consoante as cláusulas e condições a seguir delimitadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Este contrato é fundamentado no processo de **inexigibilidade** de licitação n.º **002/2022** que passa fazer parte deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: A contratada fornecerá ao contratante, Prestação de Serviços de Treinamento e/ou de Capacitação em favor de agentes públicos da CONTRATANTE, com base no disposto no inciso VI do artigo 13 c/c inciso II do artigo 25 da Lei Federal n.º 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor para a prestação dos serviços descritos é de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais) por inscrição, sendo o que diante do total de 04 (quatro) inscrições para o evento: “1ª MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS PARANAENSES”, o valor total deste contrato perfaz o importe de R\$ 3.560,00 (Três mil, quinhentos e sessenta reais).

CLÁUSULA QUARTA: O fornecimento envolve todas as inscrições de cursos efetuadas, cujo rol de inscritos segue em anexo e fica fazendo parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de vigência do presente contrato será de 22 a 24 de Junho de 2022.

CLÁUSULA SEXTA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

001 – CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

01.031.0001.2001- Atividades da Câmara Municipal

3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros- PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica estipulada uma multa contratual na ordem de 5% (cinco por cento) do valor deste contrato caso a Contratada venha descumprir quaisquer cláusulas e, ainda, estar ciente a contratada de que a Administração da Câmara Municipal tem a faculdade de rescindir unilateralmente a avença nos termos do artigo 79, Inciso I da lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca de Cantagalo/PR, visando dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando-se, as partes, qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem as partes firmes, justas e avençadas, assina o presente instrumento em duas vias para um só efeito e na presença de testemunhas.

Goioxim/PR, 20 de junho de 2022.

OLINO SOARES
DOS
SANTOS:457425
45991

Assinado de forma
digital por OLINO
SOARES DOS
SANTOS:45742545991
Dados: 2022.06.20
16:08:38 -03'00'

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
OLINO SOARES DOS SANTOS**

Frederico Freitas

**UVEPAR – UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS
DO PARANÁ**

FREDERICO FREITAG – CPF/MF nº095.991.199-59

TESTEMUNHAS:

Guilherme

mylto